



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Face aos elementos constantes na formalização de demanda nº 1492/2026, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no artigo 74 II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a contratação da Associação Evangélica de Ensino, inscrita em CNPJ de nº 96.745.427/0001-98, nome empresarial do Instituto Ivoti, mantenedor de grupo artístico de dança para apresentação do espetáculo de Dança “Entre Páginas e Sonhos” no evento da 43ª Feira do Livro, evento este que se realizará dos dias 04 à 10 de maio de 2026 no Núcleo de Casas Enxaimel .

Publique-se súmula deste despacho.

Ivoti, 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício